

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Lei nº 119 de 30 de agosto de 1994.

ALTERA O PLANO DIRETOR DO
BALNEARIO DE ATLANTIDA.

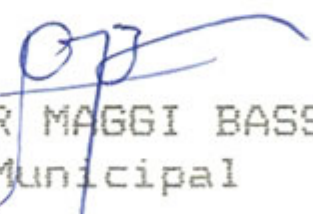
Luiz César Maggi Bassani, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 56, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 22 da Lei nº 1529, de 03 de maio de 1976 passa a ter a seguinte redação:

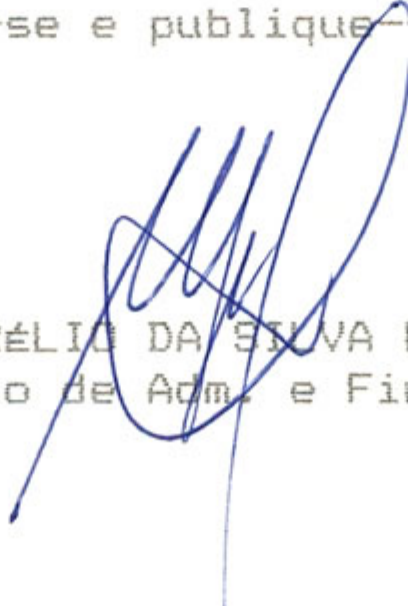
"Art. 22 - As construções localizadas no Setor SE na quadra formada pelas vias 3 e paralelo 3, terão altura máxima de 13,60 m (treze metros e sessenta centímetros)".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 30 de agosto de 1994.


LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES
Secretário de Adm. e Finanças